

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº
EMENDA ADITIVA Nº 137 AO PLE Nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano
Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para
o exercício de 2024.

Acrescente-se à AÇÃO: 1.032 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE, do PROGRAMA: 1236 - EXPANSÃO E MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE ATENDIMENTO EM SAÚDE, do Fundo Municipal de Saúde, a OPERAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO PSIQUIÁTRICO E PSICOLÓGICO PARA ACOLHIMENTO POPULAÇÃO LGBTQIA+.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda busca ampliar a rede de atendimento psicológico e psiquiátrico para a população LGBT, atualmente apenas dois ambulatórios realizam o atendimento psicológico sendo insuficiente e aumentando a espera e a demanda reprimida.

A população LGBT é mais suscetível a problemas na saúde mental devido às violências, violações, discriminações e preconceitos que sofrem no ambiente de trabalho, no âmbito familiar e na sociedade em geral.

Diante do exposto, a presente proposição visa ampliar a rede de atendimento psicológico e psiquiátrico para população LGBT a fim de garantir a saúde mental de todas e todos os usuários que buscam o serviço.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.





GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

EMENDA ADITIVA Nº 137 AO PLE Nº 33/2023 - Recebida em 23/10/2023 15:15:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Liana Cirne
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9EB5-88BB-7DD9-345A.

